



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI Nº 699/08 de 05 de Setembro de 2008 .

"Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 46/93, e dá outras providências".

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 46/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado "Conjunto Habitacional Jardim Primavera", anteriormente Conjunto Habitacional denominado Zacarias "A", com a área total de 19.690,10 m² (dezenove mil e seiscentos e noventa metros quadrados e deis centímetros:"

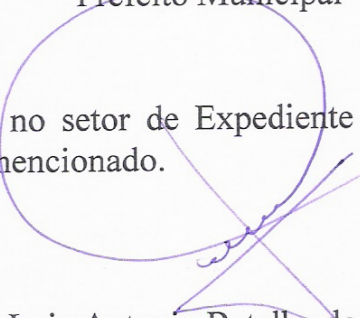
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Zacarias (SP), Paço Municipal "Aldo Oliva", aos 05 de Setembro de 2008.


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente